*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER
RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 19/2015

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a obrigatoriedade da elaboração do plano de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, institui a taxa de resíduos de serviço de saúde e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Os resíduos produzidos e gerados pelos serviços de saúde, devem ser acondicionados e descartados de forma segura, portanto, a presente lei possibilita que a população não seja afetada pelos mesmos.
Verifico que o projeto é compatível com diversas Resoluções do CONAMA e ANVISA, portanto, fundamentado em várias regulamentações já existentes que se adequam ao objetivo do projeto de lei.
Verifico apenas uma emenda foi feita, para que os valores das taxas e a classificação do contribuinte no cadastro que será feito, sejam feitos por lei e não por decreto, permitindo, assim, que esta Casa possa deliberar sobre tais assuntos.
No que tange ao projeto e também a emenda entendo que os mesmos são legais e constitucionais.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2015.

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
Relator